



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.149, DE 21 DE MAIO DE 2013

“Autoriza o pagamento de Premiação”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo efetuar o pagamento da Premiação da XIX Taça Pantera do Leste, que será realizada entre os meses de maio a julho de 2013, no Estádio Municipal Antônio Afonso de Melo, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11.002.27.812.0064.2080. - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.

Art. 3º As despesas acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:

Premiação Categoria Livre

1º Lugar	R\$ 3.500,00
2º Lugar	R\$ 2.500,00
Artilheiro	R\$ 250,00
Goleiro menos vazado	R\$ 250,00

Premiação Categoria Máster

1º Lugar	R\$ 2.500,00
2º Lugar	R\$ 1.500,00
Artilheiro	R\$ 250,00
Goleiro menos vazado	R\$ 250,00

Art. 4º Será feito um adiantamento para o Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, no valor mencionado no Artigo 1º desta Lei, para o pagamento da premiação, sendo que o mesmo prestará conta posteriormente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 21 de maio de 2013.

Visto em

_____/_____/_____

Procurador Jurídico

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal